



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Extrato	6
Autorização de Contratação Direta	6
Atas de Sessões	8
Outros Atos	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.688, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					80.000,00
Anulação					
02	04	00	SAUDE		
		189	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde Manutenção das Unidades de Saúde	40.000,00 F.R.: 001 00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		198	10.301.0020.2023.0000	Gestão da Saúde Manutenção das Unidades de Saúde	40.000,00 F.R.: 001 00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	04	00	SAUDE		
		210	10.301.0020.2026.0000	Gestão da Saúde Manutencao da Saúde Bucal	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 05 13
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Anulação (-) **-80.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 08 de dezembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 3 de 13

DECRETO Nº 7.689, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Homologação e Nomeação dos representantes do Conselho Municipal de Educação.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, com base na Seção II, Artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Viradouro, e em conformidade ao Artigo 3º da Lei nº 1967 de 30 de julho de 1997;

DECRETA

Art. 1º Ficam homologados e nomeados os seguintes membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

A) ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

NOME. IZABEL CRISTINA GUESSI PONTES NOZAKI	
RG. 19.362.080-7	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. belnoaki@yahoo.com.br	
PROFISSÃO. DIRETORA DE ESCOLA	TITULAR
NOME. MONIQUE DE OLIVEIRA EDUARDO	
RG. 41.715.935-3	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
EMAIL. moniquedeoliveirae@gmail.com	
PROFISSÃO. DIRETORA DE ESCOLA	SUPLENTE

B) REPRESENTANTES DE ENTIDADES SOCIAIS E CLUBES DE SERVIÇOS OU MANTENEDORES DE REDES PARTICULARES

NOME. LAURIE MEDEREIROS DE SOUZA CLEMENTINO	
RG. 43.307.038-9	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. marcle10@hotmail.com	
PROFISSÃO. ESCRIVENTE CARTIRÁRIA	TITULAR
NOME. GRASIELE MARIA GENTINI AVI	
RG. 43.088.126-5	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. grasieligentiniavi@gmail.com	
PROFISSÃO. DIRETORA APAE	SUPLENTE

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

NOME. SABRINA GARCIA BORZI RIBEIRO	
RG. 44.031.868-3	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. sabrina_gb@hotmail.com	
PROFISSÃO. PROFESSORA	TITULAR
NOME. LEIDE DAIANE MATOS ROQUE ZANELLA	
RG. 43.087.957-X	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. daianaprof2010@hotmail.com	
PROFISSÃO. PROFESSORA	SUPLENTE

D) DEMAIS MEMBROS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

NOME. LUCAS MORAES DA SILVA	
RG. 54.172.047-8	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. lucasmoraesdasilva18@gmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDOR PÚBLICO	TITULAR
NOME. JULIANA NATÁLIA FERNANDES RIBAS	
RG. 41.715.646-7	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. juruivinha_17@yahoo.com.br	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE
NOME. GLÁUCIA REGINA PIVETA MARQUES	
RG. 24.298.812-X	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. glaucia.piveta@hotmail.com	
PROFISSÃO. COORD. DE SEGMENTO	TITULAR
NOME. JAQUELINE GOMES MAGGIO CALOR CARDOSO	
RG. 23.225.740-1	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. jaquemaggio7@gmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE VIRADOURO

NOME. ROGÉRIA DAMACENA	
RG. 20.298.556-8	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 4 de 13

EMAIL. rogeriadmc@gmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	TITULAR
NOME. ANA PAULA COSTANARI	
RG. 22.027.077-6	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. pereiracosta.anap@gmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

NOME. ELLEN ROSA DE JESUS	
RG. 49.049.883-8	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. ellen.rj@live.com	
PROFISSÃO. AUTÔNOMA	TITULAR
NOME. ELIONARA DANIELA MARTINS DA SILVA	
RG. 41.715.726-5	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. roqueelionara@gmail.com	
PROFISSÃO. DO LAR	SUPLENTE

IV - REPRESENTANTES PROFESSORES OU ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

NOME. GISELE DE OLIVEIRA CARVALHO RICHÍ	
RG. 35.033.183-2	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. gislenerichi@gmail.com	
PROFISSÃO. PROFESSORA	TITULAR
NOME. JÚLIO CÉSAR MARTINS CIPRIANO	
RG. 41.716.034-3	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. cipriano00@hotmail.com	
PROFISSÃO. PROFESSOR	SUPLENTE

V - REPRESENTANTES DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS QUE TRABALHEM EM ESCOLA

NOME. JOILCE MARIA MARTINS FERREIRA	
RG. 09.201.641-37	CPF. XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. joilcemartins2011@hotmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	TITULAR
NOME. ROSA APARECIDA GUZELLA	
RG. 16.704.895-8	CPF. XXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO. XXXXXXXXXXXXX	
DATA DE NASCIMENTO. XXXXXXXXXXXXX	TELEFONE. XXXXXXXXXXXXX
EMAIL. rosa.guzella@gmail.com	
PROFISSÃO. SERVIDORA PÚBLICA	SUPLENTE

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, conforme Artigo 4º, da Lei 1.967, de 30 de julho de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Viradouro, 11 de dezembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 294/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Concede o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AXILIAR DE SERVIÇOS, a servidor municipal Sr. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, L.C. nº 042/2010, art. 62, alterado pela L.C. nº 058/2013;

Considerando a Certidão expedida pela Divisão de Recursos Humanos, a qual informa que o servidor adquiriu direito à sexta parte a partir de 08/12/2025;

Resolve:

Art. 1º Fica concedido, a partir desta data, o acréscimo correspondente à sexta parte do vencimento do cargo de AXILIAR DE SERVIÇOS, em conformidade com o art. 62, L.C. nº 042/2010, alterado pela L.C. nº 058/2013, Estatuto dos Funcionários Públicos, o Senhor ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, RG - 13.797.900-X, servidor público há 20(vinte) anos.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.
Prefeitura Municipal de Viradouro, 08 de dezembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 295/2025, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a concessão a servidora ARIADNE NATANE RODOVIKS, ocupante do cargo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 5 de 13

de NUTRICIONISTA, do ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), conforme L.C.M. nº 103/2023.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 103, de 22 de novembro de 2023 (LCM 103/2023), fica concedido a servidora ARIADNE NATANE RODOVIKS, RG 45.187.502-3, matrícula 2575, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, o ADICIONAL QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AQP), pela Evolução Funcional por Qualificação Profissional, conforme consta no Plano de Carreira Vertical (PCV) da referida legislação.

Parágrafo Único. A referida concessão passou por prévio procedimento administrativo, nos termos da LCM 103/2023, Decreto Municipal nº 7.133/2023, tendo parecer jurídico favorável exarado pela Procuradoria-Geral do Município, conforme consta no Processo Flowdocs Expediente - Adicional de Qualificação Profissional 180/2025.

Art. 2º. A servidora retro nomeada fará jus ao Adicional de Qualificação Profissional (AQP), progredindo Nível 02 para Nível 03, tendo um acréscimo percentual de 15% (quinze por cento).

Parágrafo Único. O Cálculo do percentual de “AQP” terá como base o salário base da servidora, incluindo gratificações incorporadas, adicional por tempo de contribuição e sexta parte, nos termos da LCM 103/2023.

Art. 3º. Pela concessão da Evolução Funcional por Qualificação Profissional e o respectivo adicional, poderá ser solicitado a servidora a execução de atribuições de complexidade e responsabilidade compatíveis com a formação profissional decorrente de qualificação apresentada para fins de promoção.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de setembro de 2025.

Viradouro/SP, 09 de dezembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SED Nº 0144/2025

“Dispõe sobre designação do Sr. Gabriel Rodrigues Cotrim Junior, para exercer funções junto ao Projeto Viraverde.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com o item VII, do Anexo I da Lei Municipal nº 2.784/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2906/2010, **fica designado a partir de 15 de dezembro de 2025**, o Senhor **GABRIEL RODRIGUES COTRIM JUNIOR**, RG.33.179.131-6, titular de cargo de Professor Educação Básica II - Geografia, para desenvolver funções, junto ao Projeto Viraverde, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas/aulas.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 10 de dezembro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025.

Início: 10/12/2025 - Encerramento: 30/12/2025 - Horário 15h00min.

Abertura dos Envelopes: 30/12/2025 - Horário 15h00min.

Tipo: Menor Valor por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES EM PRAÇAS, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, LIMPEZA DE GUIAS, CALÇADAS E VIAS URBANAS, RELACIONADAS ÀS ÁREAS INSTITUCIONAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO-SP, de forma parcelada, conforme a necessidade, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 10 de dezembro de 2025.

Gabriel Perrone
Agente de Contratação/Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 6 de 13

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 151/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: VANILSON PULZI MATEUS COMUNICAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA "XIV FESTIVAL DE DANÇA - DA CALÇADA DA FAMA AOS PALCOS DA BROADWAY", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Vigência: 11/12/2025 a 10/06/2026.

Extrato de Contrato nº 152/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: SAMUEL DOS SANTOS FELIPPE ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA "XIV FESTIVAL DE DANÇA - DA CALÇADA DA FAMA AOS PALCOS DA BROADWAY", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 15.792,00 (quinze mil setecentos e noventa e dois reais).

Vigência: 11/12/2025 a 10/06/2026.

Extrato de Contrato nº 153/2025.

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: CRISTIANE CARREIRA DE OLIVEIRA ***507728** ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA DAR SUPORTE À FESTIVIDADE CULTURAL DO MUNICÍPIO, DENOMINADA "XIV FESTIVAL DE DANÇA - DA CALÇADA DA FAMA AOS PALCOS DA BROADWAY", ATRAVÉS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

Valor: R\$ 71.499,98 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 11/12/2025 a 10/06/2026.

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei

federal 14.133/21.

Extrato de Contrato nº 154/2025

Modalidade: Dispensa 131/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: LEANDRO DE SOUZA SANTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES E DA ÁREA DE LAZER DO LAGO MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Vigência: 11/12/2025 a 11/06/2026.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS À PÁ CARREGADEIRA XCM6**, pelo valor estimado global de **R\$ 14.323,55 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

EDUARDO JOSÉ RODRIGUES GINACK VIRADOURO LTDA - CNPJ nº 01.044.415/0001-20.

Valor Global de R\$ 14.323,35 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

Viradouro, 10 de dezembro de 2025.

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES E DA ÁREA DE LAZER DO LAGO MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, pelo valor estimado global de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quatro reais)** com fundamento legal no **Art. 72 e Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

LEANDRO DE SOUZA SANTOS - CNPJ nº 54.557.029/0001-06.

Valor Global de R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

Viradouro, 10 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 7 de 13

PAULO CESAR NUNES BUZZO

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 8 de 13

Atas de Sessões



MUNICÍPIO DE VIRADOURO - SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA DESTINADOS À PÁ CARREGADEIRA XCM6

Ao **10** dia do mês de **dezembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) EDUARDO JOSÉ RODRIGUES GINACK VIRADOURO LTDA.

CNPJ: 01.044.415/0001-20, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 14.323,35 (quatorze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 10 de novembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga
Agente de Contratação – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 - Centro - Viradouro/SP - CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br - Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 9 de 13



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 10 de 13

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA
PARA REVITALIZAÇÃO DOS QUIOSQUES E DA ÁREA DE
LAZER DO LAGO MUNICIPAL COM O FORNECIMENTO
DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Ao 10 dia do mês de **dezembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) LEANDRO DE SOUZA SANTOS.

CNPJ: 54.557.029/0001-06, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 16.944,00 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 10 de novembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues

Equipe de Apoio – Contratação Direta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 11 de 13

Outros Atos



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VIRADOURO/SP



ATA 5º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - BIÊNIO 2.025/2.026.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2.025, às 08h00min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Viradouro, estado de São Paulo, localizado na Rua Espírito Santo, nº523, Centro, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo certo que participaram as seguintes pessoas conforme lista de presença: **Presidente do CMAS Luana da Silva Borges e assistente social no Lar Central Nossa Senhora Aparecida; Paula Fernanda Porcionato, Secretária Municipal de Assistência Social; Viviane Aguiar da Silva – assistente social – poder público – área de assistência social – secretária do CMAS; Adriana Rodrigues Piassa – assistente social no CCI; Maira Fernanda Milani – APAE; Priscila Spinda Correa Costanari – área da educação; Patrícia Mingatos Pazetto – assistente social na área da Saúde; João Custodio da Silveira – área de esporte; Deize Cristina de Castro – cultura e Lazer e Eliana de Cassia Galão Cardoso da Silveira – contadora** A Presidente, Sra. Luana, que declarou aberta a reunião, agradecendo a presença dos conselheiros e informando a pauta única da sessão, referente à apresentação e apreciação do Plano de Trabalho da Instituição de Longa Permanência para Idosos – Lar Central Nossa Senhora Aparecida, vinculado à Emenda Parlamentar de indicação do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A representante da entidade apresentou o plano, esclarecendo que os recursos serão aplicados integralmente no fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, com foco na manutenção da qualidade do atendimento, sendo destinados ao custeio de colaboradores que atuam diretamente na rotina de cuidados, alimentação, higienização e suporte diário aos residentes, bem como à aquisição de materiais de consumo, produtos de limpeza, itens de higiene pessoal e gêneros alimentícios necessários ao funcionamento da instituição. A proposta apresentada atende às diretrizes da Tipificação

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000
Telefone: (17) 3392-8800 – www.viradouro.sp.gov.br – Viradouro – SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 12 de 13



**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - VIRADOURO/SP**



Nacional dos Serviços Socioassistenciais, às normativas do SUAS e à legislação vigente que rege o funcionamento das ILPIs, garantindo a continuidade do serviço, a proteção social dos residentes e a adequada aplicação dos recursos públicos. Após análise pelos conselheiros presentes, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade, autorizando-se a continuidade dos procedimentos administrativos para a execução dos valores repassados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente abriu a palavra e, não havendo manifestações, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim secretária do CMAS biênio 2025/2026, Viviane Aguiar da Silva *Viviane Aguiar da Silva* e pela Presidente Luana da Silva Borges *Luana da Silva Borges*.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2906

Página 13 de 13

REFIS2025

REGULARIZE SEUS DÉBITOS COM
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

100%
desconto à vista
*sobre multas e juros.

PARCELADO

75%
Desconto em
2 parcelas

50%
Desconto em
3 parcelas

O programa contempla débitos gerados até 31/12/2024

VÁLIDO ATÉ 30 DE DEZEMBRO

INFORMAÇÕES:
3392 - 8800



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
GESTÃO 2025 - 2028